



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 023/80

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

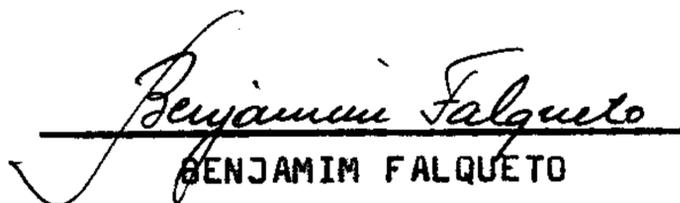
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinados a manutenção do Salão Paroquial Santa Rita de Cássia e Refeitório da Igreja Matriz de Conceição do Castelo.
- Art. 2º - Em contra partida a Comissão da Igreja Matriz juntamente com o Vigário da Paróquia se obriga a seder à Prefeitura quando solicitado pelo Executivo Municipal o Salão Paroquial Santa Rita de Cássia e o Refeitório para festas e reuniões.
- Art. 3º - Para Fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa a dotação abaixo discriminada:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1980.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL